= LEI Nº 329, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.972=

"Dispõe sôbre revogação do Artigo 2º da Lei nº 211, de 31 de Maio de 1.971".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA - a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica revogado o Artigo 2º da Lei nº 211, de 31 de Maio de 1.971, com a redação alterada pelo Artigo 1º da Lei nº 218, de 19 de Agosto de 1.971.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE ADER =
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/=/=/=/=/=/=/=/=/= /=/= /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/
=/
=/=

=LEI Nº 330, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.972=

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar de Cr$- 143.870,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ,Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, DECRETA a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar de Cr$-143.870,00(Cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta cruzeiros), às seguintes verbas orçamentárias: -

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.0.3.-Material de Consumo
Artigos de Expediente, Impressos, Livros, placas, etc.............................Cr$- 5.000,00

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.0.3.-Serviços de Terceiros
Limpesa, consertos, Publicações, etc..Cr$- 7.000,00

4.1.3.0.0.3.-Material Permanente